

Universidade  
Estadual de GoiásESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**RELATÓRIO Nº 3 / 2024 UEG/COL UEG-06219****RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-UEG**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a construção Núcleo de Práticas Jurídicas do campus Norte - Sede Uruaçu, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução.

**01 DA ANÁLISE PRELIMINAR**

Foi realizada em 09/02/2024 a sessão de abertura das propostas comerciais da Concorrência nº 002/2023-UEG, conforme Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais (SEI 56555108). Os preços propostos pelas licitantes habilitadas para esta fase foram ordenados em ordem crescente no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR (R\$)
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA	539.793,00
FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	581.160,00
JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	636.415,29

Não houve representantes das empresas na sessão de abertura das propostas. As propostas apresentadas na forma física foram digitalizadas e juntadas ao processo 202200020003041, RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA (SEI 56660096); FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (SEI 56660155) e JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA (SEI 56660246). A proposta de menor preço global (SEI 56660096) será objeto de análise no presente relatório.

**02 DA ANÁLISE CONCLUSIVA DA PROPOSTA VENCEDORA**

Conforme disposto nos itens 8.1 e 8.5 do Edital o critério de julgamento será o menor preço global, assim das propostas classificadas em ordem crescente de preços propostos considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando-se assim a de Menor Preço Global.

A Gerência de Infraestrutura, por meio de sua Coordenação de Infraestrutura e Engenharia, procedeu à análise acerca da proposta vencedora apresentada pela empresa RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA, conforme item 8.6 do Edital, emitindo a Manifestação 14/2024 (SEI 56852974).

Cabe uma ressalva quanto uma afirmação constante na Manifestação 14/2024 de que seria necessário a prestação de garantia adicional pela licitante. Na verdade a proposta apresentada está abaixo de 80% do orçamento pela UEG mas NÃO encontra-se inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Assim tal afirmação foi desconsiderada.

Os apontamentos realizados foram sintetizados na Diligência nº 8/2024 (SEI 56918482), solicitando: 1) correção do prazo de execução dos serviços constante na proposta conforme Cronograma Físico Financeiro; 2) correção do prazo de validade da proposta conforme alínea "c" do item 6.3.1 do Edital, ou seja, validade não inferior à 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de abertura da proposta; 3) correção da Planilha Estimativa de Custos, bem como sua assinatura; 4) assinatura do Cronograma Físico Financeiro apresentado; 5) correção da Planilha de Composição de Custos Unitários, fls. 15 à 19 verificaram-se inconsistências na apresentação das composições de custo unitário apresentadas, pois os valores quando somados na coluna "Total" não corresponde ao somatório indicado em tabela.

A diligência foi encaminhada via e-mail (SEI 56956661) com prazo para atendimento até o dia 22/02/2024. A empresa RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA encaminhou resposta à diligência proposta tempestivamente (SEI 56984138), enviando inclusive a planilha orçamentária em formato Excel (SEI 56984237).

Os ajustes realizados foram submetidos à avaliação da Coordenação de Infraestrutura e Engenharia que emitiu a Manifestação nº 18/2024 (SEI 56998768) onde foi solicitado a retificação do cronograma físico financeiro proposto pela empresa ou apresentação da motivação para a inversão do momento para a execução dos macro serviços *FORRO E COBERTURAS* em relação ao modelo proposto no Anexo VI do Edital.

Assim, foi emitida a Diligência nº 9/2024 (SEI 57026467) que a princípio tinha prazo para atendimento até 23/02/2024, entretanto foi solicitado pela empresa a prorrogação do prazo para resposta, sendo o mesmo prorrogado para até o dia 26/02/2024. A empresa encaminhou resposta à diligência tempestivamente (SEI 57168407).

Por fim, solicitada a validação dos ajustes realizados à Coordenação de Infraestrutura e Engenharia a mesma manifestou pela regularidade da proposta ressaltando apenas a necessidade de organização da "última versão" da proposta e seus anexos em um arquivo único na árvore do processo. Tal ajuste foi realizado com a juntada da última versão da proposta e seus anexos no evento SEI 57199303, estando assim disposto: Proposta - fls. 01 e 02; Planilha Estimativa de Custo - fls. 03 a 12; Planilha de Composição de Custos Unitários - fls. 13 a 17; Cronograma Físico Financeiro - fls. 18 e 19 e Composição de BDI - fl. 20.

### 03 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA CNPJ 47.403.078/0001-10	R\$ 539.793,00	1ª

### 04 DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos a proposta comercial da empresa **RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA**, CNPJ **47.403.078/0001-10**, **CLASSIFICADA** na Concorrência nº 002/2023-UEG. Sendo que sugerimos que a presente licitação seja **HOMOLOGADA** e seu objeto **ADJUDICADO** à mesma, após observado o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

#### COMISSÃO:

(assinado eletronicamente)  
**CÉSAR WALMOR DA SILVA LEIDENS**  
Presidente

(assinado eletronicamente)  
**SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA**  
Membro

(assinado eletronicamente)  
**JÉSSIKA MELO VIEIRA**  
Membro

ANÁPOLIS, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS**, **Presidente de Comissão**, em 28/02/2024, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA**, **Membro de Comissão**, em 28/02/2024, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSIKA MELO VIEIRA**, **Membro de Comissão**, em 28/02/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57199820** e o código CRC **ECCDA5BE**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1121.



Referência: Processo nº 202200020003041



SEI 57199820